

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 01.019/2022 - PERP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01.019/2022

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

ABERTURA

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, e instalado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 002/2023 (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.019/2022, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 01.019/2022 - PERP, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E POPULARES E DEMAIS EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.**

JUSTIFICATIVA

O Município de Baturité/CE realizará diversos eventos, uns de grande de evento grandioso, maior festa popular do país, e nossa cidade articula os diferentes atores que dela participam, marcando a importância dos lugares associados às tradições locais e também à modernidade. A realização do evento pode proporcionar à toda comunidade de Baturité e região e demais Estado, e outras envolvidas contribuições para sua economia, através de complemento na renda familiar e até para melhorias na comunidade, além de benefícios para a cultura, através do resgate de tradições e também de bem estar social, pelo reconhecimento por parte dos visitantes do seu local de vivência. Mas o objetivo principal está relacionado com proporcionar benefícios para a cultura local, pois a comunidade passa a ser reconhecida pelos visitantes, o local passa a ser mais divulgado na mídia, saindo do esquecimento, como acontece com a maioria dos municípios que estão distantes dos grandes centros. Além disso, momentos de lazer e socialização entre a comunidade e os próprios visitantes também são possíveis. Essa interação contribui para um enriquecimento dos costumes da população visitada e da população visitante. Sem contar a contribuição financeira que a realização destas festas traz, pois o dinheiro arrecadado com a venda dos produtos e serviços complementam a renda da população, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento do município.

Neste sentido, se faz necessário a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01.019/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE.



A PREFEITURA DE PACATUBA/CE, gerenciadora do Registro de Preços, no qual AUTORIZOU a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a descneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os preços no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, no uso de sua atribuição, decide por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 01.019/2022.

Baturité/CE, 25 de janeiro de 2023.

Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE